



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1220/XIII/3.^a

Recomenda ao Governo que agilize os processos de avaliação de dispositivos e equipamentos para controlo da Diabetes Mellitus

Em estudo realizado em 2015, estimava-se que a prevalência da Diabetes Mellitus em Portugal seja de 13,3% da população, contudo, 44% da população estará por diagnosticar. A prevalência da Diabetes em Portugal na população residente entre os 25 e os 74 anos nos 9,9% é superior ao da OCDE35.

A elevada prevalência da Diabetes é um problema, nomeadamente tendo em conta o número e a multiplicidade e severidade das complicações crónicas associadas à doença, como o pé diabético, a doença renal crónica, a retinopatia diabética, a doença macrovascular. Complicações que provocam elevada morbilidade, retiram qualidade de vida e conduzem à morte prematura.

A melhor forma de atrasar a instalação de complicações crónicas é através de um controlo eficiente da glicémia e da sua manutenção em níveis equilibrados.

O controlo da Diabetes passa por respostas em saúde adequadas, pelo reforço e capacitação do Serviço Nacional de Saúde e pela criação de melhores condições económicas, sociais e culturais para o acesso a uma alimentação adequada e saudável. Sobre todas estas questões o Grupo Parlamentar do PCP tem vindo a intervir e a apresentar propostas, de que se destaca o Projeto de Resolução n.º 232/XIII/1.^a, intitulado Reforço das respostas públicas na área da Diabetes, que foi aprovado em março de 2016 dando origem à Resolução da Assembleia da República nº 93/2016.

Mas um adequado controlo da doença e da glicémia não dispensam, também, que os doentes tenham acesso a dispositivos e equipamentos que melhorem os processos de avaliação e controlo da glicémia. Os processos de controlo mais generalizados incluem a utilização regular de sangue capilar, o que exige disponibilidade, é um processo incomodo e de difícil realização por crianças. Por isso, sempre que surgem modos de avaliação menos dolorosos e mais eficientes, os doentes anseiam pela sua generalização.

Tendo em conta a morbilidade associada à doença, a gravidade das complicações relacionadas e os custos associados em qualidade de vida, defendemos que devem ser ágeis os processos avaliativos no Infarmed relativamente a novos dispositivos e à sua comparticipação.

O PCP defende o acesso à terapêutica, quer medicamentosa, quer de dispositivos médicos, incluindo os inovadores, quando haja comprovação científica e clínica da sua vantagem. Assim como pugna que o Estado deve tomar as medidas necessárias para salvaguardar sempre os interesses públicos e não ficar refém dos interesses da indústria farmacêutica.

Nestes termos, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que:

1. Conclua com rapidez o processo avaliativo do dispositivo de monitorização de glicose contínuo a decorrer no Infarmed;
2. Desenvolva mecanismos de agilização dos processos de avaliação de dispositivos e equipamentos que melhorem o controlo da Diabetes Mellitus.

Assembleia da República, 5 de janeiro de 2018

Os Deputados,

JOÃO RAMOS; CARLA CRUZ; JOÃO OLIVEIRA; ANA MESQUITA; FRANCISCO LOPES;
JORGE MACHADO; PAULO SÁ; ANTÓNIO FILIPE; PAULA SANTOS; BRUNO DIAS;
JERÓNIMO DE SOUSA; MIGUEL TIAGO; RITA RATO; DIANA FERREIRA